



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.260/2026

**Institui a Comenda Amauri de Carvalho,
regulamenta sua concessão e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de abril de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de São Mamede – PB, a Comenda Amauri de Carvalho, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção, valorização e preservação da música, da cultura popular e das tradições culturais do município.

Art. 2º – A Comenda Amauri de Carvalho será concedida, preferencialmente, uma vez por ano, em sessão solene ou evento promovido pelo Poder Público Municipal, podendo integrar a programação cultural do município de São Mamede-PB

Art. 3º – Poderão ser agraciados artistas culturais, músicos, pesquisadores, grupos culturais, instituições ou personalidades que tenham contribuído significativamente para o fortalecimento da cultura local.

Art. 4º – A indicação dos homenageados poderá ser feita por vereadores, pelo Poder Executivo ou por entidades culturais do município.

Art. 5º – A honoraria consistirá na entrega de medalha, diploma ou placa alusiva à Comenda Amauri de Carvalho.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 23 de abril de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2026.